

Alfama de Policia da Villa de
Lagoa Nova de Santa Catharina

Exercico

M. J. J. J.

54/A

A Justica

Antonio Tristino

Antora

Neo

Sumario Crime

Anno do Nascimento de ~~Antônio~~

Alfama de Policia da Villa de

Lagoa Nova de Santa Catharina

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

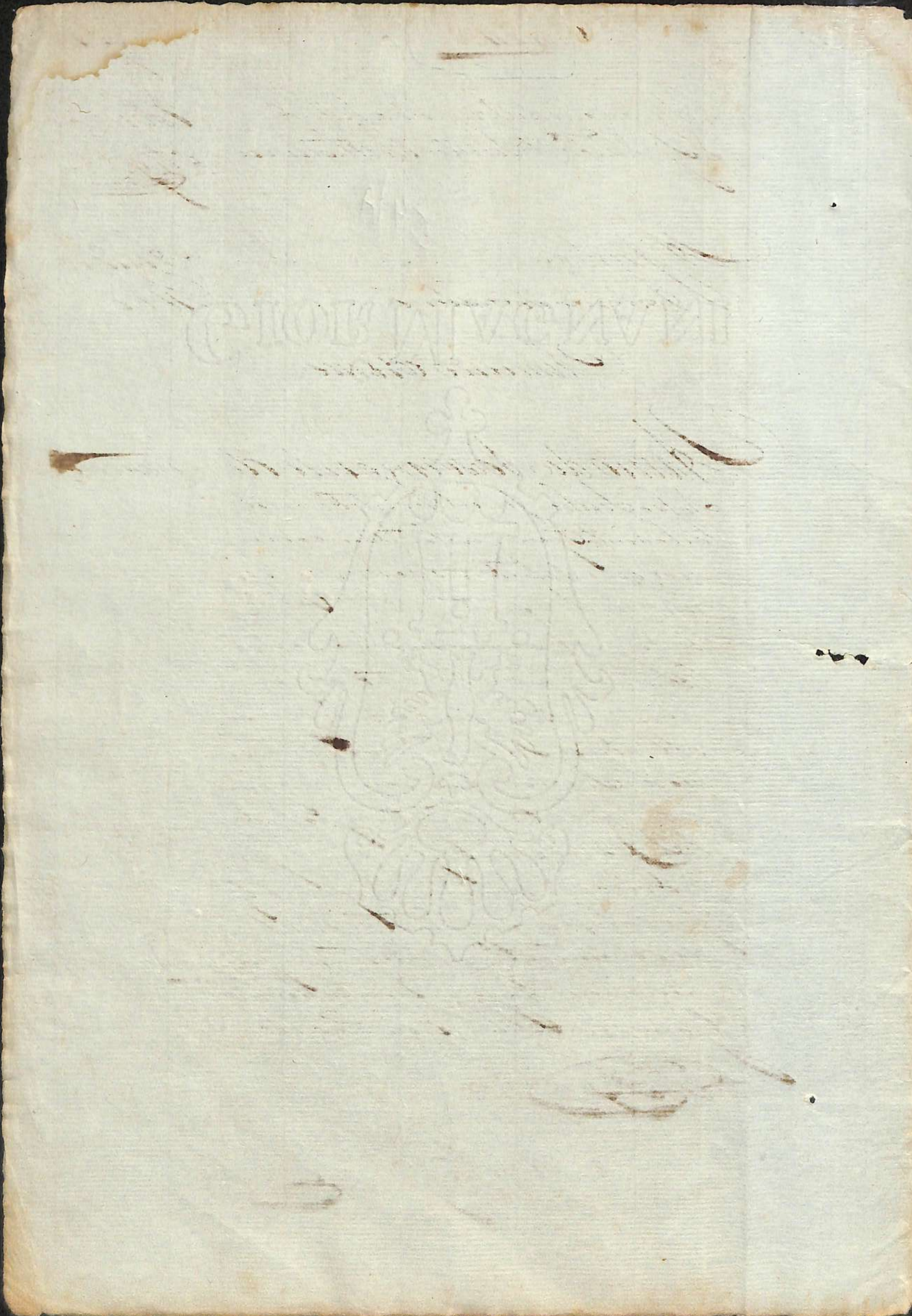
no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

no dia de hoje de hoje de hoje

Matheus Gomes da Silva



2
De Mayor Antonio Saturnino de
Almeida Oliveira seu allieado Ordem de
Christo e Alcaide de Sobradinho Vil-
la de Lagos

Mando ao Tenente Joaquim Dias
de Moraes que se comprometa
tudo meo Mando de hum por hum
amigavel, e porem a Antonio que
falleceria da sua filha morte por
alligada a Jose Ignacio, isto a com-
promisso de morte, e no caso de resis-
tencia comprometo com a D. Pa-

dronada com a sobrinha Villa de
Lagos em 2 de Junho de 1845. Eu
Mathias Gomes da Silva Juiz de Paz

o certo
Pierira

M^{mo} Juiz

Fazdo meo compromisso de mandado
Supra com o Escolto prender An.
P. certo e morto Pio pullo a sa-
no feito no corpo de Jose Jgn^o. Digo
no Preso de Jose Jgn^o. de livo. meo
podendo me contrar o caso se tudo he
Ser caso o caso com o Escolto e virado
a caso o caso iristo e de livo e filhas

Dize-me isto q no noite de dia 5 oras mortas
he goe em casa sua morado em seris pavor for
deu o seu filho Joõ q. q. foy a cather a mal e
João se to a cather vol tou com humo Ego to ditho
q illa sua morado em Silho e des pidiu p ditho
o bento em suas filhas e der mo o vello o D. the
dio de Juio he q. tunko o por tripalo. Ceto
do se val to do do ditho q. q. foy em cor
e go de villo de Jo q. q. de p. h. de 1845

João Dias ditho
2.º Serg. em bento go de do
ditho q. q.

C. A. Proceda-se a exatidão de Copado Ditho
Direito no Salim da Equada do aser-
ciado que me foi apormentado
insanguentado visto que não he
promivel fazer-se no Cadaver pela
distancia em que foi morto, e pelas
dias que ja tem decorrido e siga-
se a inquiricao de Tort. com no-
tificacao de Tort. e da Viuva do
morto p. a declarar se quer ser
parte contra o assassino de seu
marido. Delegacia de Ju-
ria da Villa de Lagoa 7 de
Junho de 1845. Placencia

Ante o corpo do Defuncto
feito no Tribunal da Supra
do fidei-jussor de honra
de honra no fidei-jussor
no fidei-jussor

Amo de Nascimento do mesmo
Senhor Jesus Christo de mil e oitenta
e setenta e sete annos, aos setenta e
dois dias do mes de Junho do dito an-
no, nesta Villa de Lagos, na
Secretaria da Real Chancaria de
Policia da mesma Villa, acon-
teceu a seguinte acta, e
sendo ali o Senhor Alcaide
de Policia o Chayor e Antecessor
Turnino de Sousa e Oliveira, pa-
ra proceder-se a examina-
ção do defuncto, tendo presente
Thomaz Ribeiro, o Capitão de
armas Pereira dos Chayes, o fe-
lto de Cirurgico cyrographado,
moradores nesta Villa, man-
dados chamar pelo dito Senhor
Alcaide para o mesmo exa-
me. E o dito differio o juramen-
to dos fidei-jussor, e foi encarregou
que depois disto, bem, e na ver-
dade entrassem no exame
do sangue que tem o defuncto
na Supra do fidei-jussor de honra
de honra de Oliveira, e como
o mesmo poderia ter sido mor-
to. E o dito juramento pro-

promettero cumprir; e entran-
do em dito Juízo deprovo d. Ju-
zerem as custas das expen-
sas de honorários, que coor-
dem. Vendo porém que o achar-
se o Estatuto da Espinha chivo de
sangue por humma e outra
parte; e que isto affirmado de-
baixo do Juramento que lhe foi
prestado; pelo que o Senhor Põe-
gado deo o Juízo por conchi-
do, mandando fazer este
Estatuto de am da seguinte vez o do-
lido tinto de sangue. Eu
Mathias Gomes da Silva Escri-
vão que o escrevi e assignei
com os Peritos.

Alvares

Mathias Gomes da Silva

Guilherme Rickert

Jurados Peritos, Dorado

Procedente. Delegação de Põe-
cia da Villa de Sagoril de Junho
de 1845

Alvares

Alvares

Logo no mesmo dia fui e com o
meu junto a estes e outros o Hon-
ravel com a parte que a o di-
to segun digu para constar
este termo. Eu Mathias Gomes

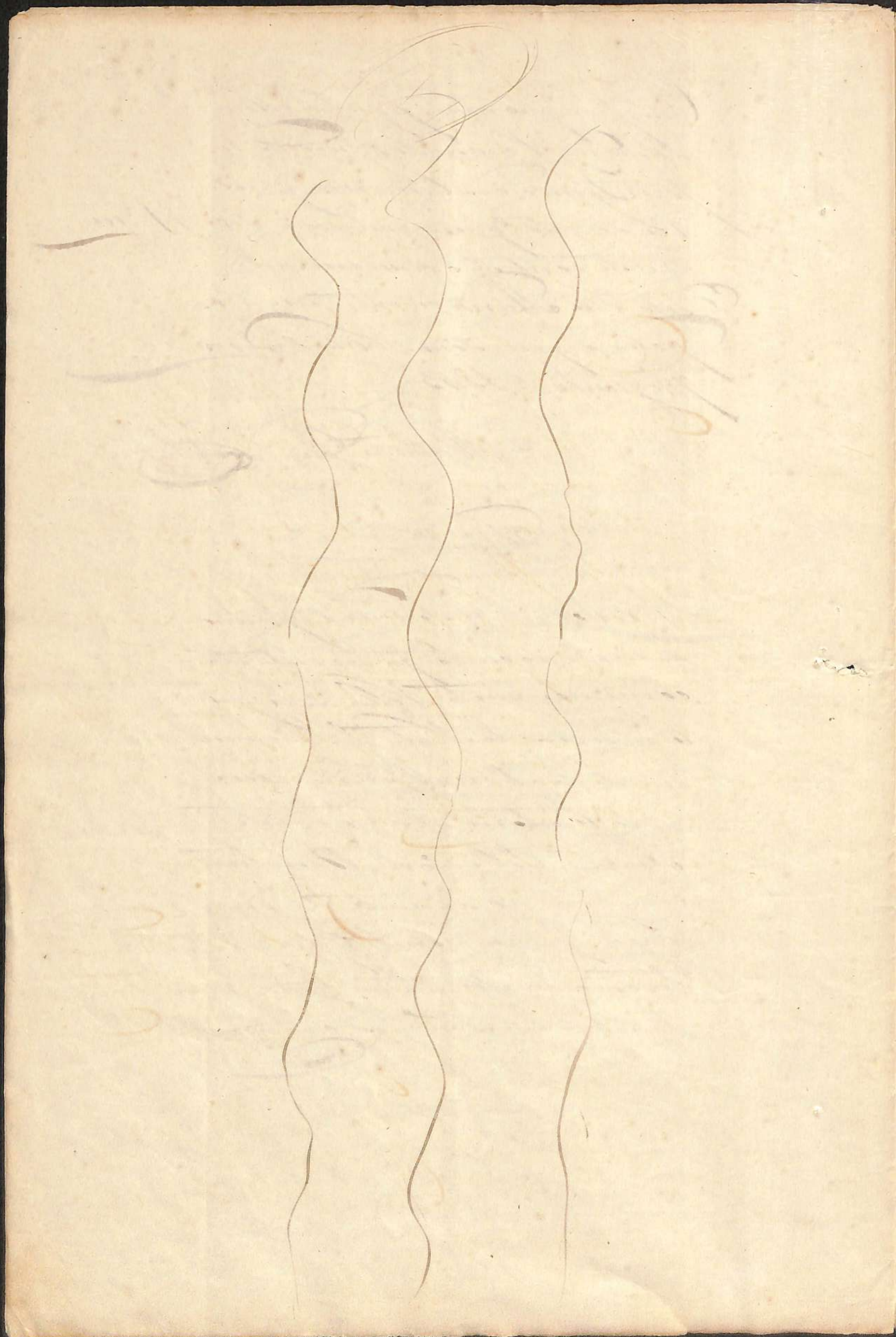
da Silva Escrivão que o escrevi

Carta p[re]sente que Not[ar]ia p[re]sente a Mari-
adada da Vila de Olivença, para
João Ignácio da Oliveira, para
ver se esta quiza, ou não da W. 2000
parte contra o erro simio de
Cito São Marido, e esta em res-
ponso que sim. Villa de Lagos
7 de Junho de 1845

Matthias J. J. J. J.

Apresenta

Por nome da Vila de Olivença
de mil oitocentos e quarenta e cinco
anuos, mata Villa de Lagos
Comarca do Estado da Província
da Santa Catharina em
meio Cartorio junto a este
Estado a Policia de Minutaria
cia, que ao diante de quem
de quem para comstar por este
tomo. Da Villa de Lagos
da Villa de Olivença, que em 1845



Mo. Leon Delegado do Chefe de Polícia

Tome-se por Turno a distribuição da Suppl. e de-
gar-se o Processo por parte da Justiça jun-
tando-se esta aos autos p. constar, Delega-
ção de Polícia da Villa de Lagoa 9 de Fev-
reiro de 1845 Oliveira

Di. Maria da Luz, que tendo sido a Suppl. notifica-
da por Mandado de J. P. para declarar se queria ou
nao ser parte ao author do assassinio de Jo. Salicido
marido Jose Ignacio de Oliveira, disse ao Escrivão
que elle fez a notificação que queria ser parte;
porém agora disse bem aconcellada a Suppl. dis-
te de ser parte ao dito assassinio seja elle quem for
em consequencia de ser a Suppl. pessoa miseravel,
e nao poder J. P. isso proceguir nos termos da ac-
cusação; por isso

O. a J. P. M. mande tornar
por Turno sua distribuição, tomando
do a Justiça combinição do referido
Crime.

E. R. M.

Progo da Suppl.
Constantino Maria de Sousa

Cartas e Notificações
tutim unhas que tem de
depor em representando Pro-
curador Fiscal e Procurador Fiscal N.º 2.800
ca, Francisco Suir, e Jo-
ão Maximiano da Silva
Vila de Lagoa 2 de Junho
de 1845.

Antonio José de Sousa

Assinatura

Por nove dias de Junho Ju-
nho de mil oitocentos qua-
ranta cinco, nesta Villa de La-
goa, na Secretaria da Rele-
gacia de Policia da mis-
ma Villa, onde se achas-
va presente o Senhor Re-
legado e Major Antonio Sa-
turino de Sousa Pinheiro,
onde me dirigio a mim, e
hi pelo dito Senhor Rele-
gado foram requeridas
as tutim unhas por mim
notificadas, de que se
faz termo: Eu o Escrivo
Comendado da Escrivia
o Escrivo

7
Putinga de Santa Clara on-
de Tim Simel Campusti come-
çou a os Boia da Troja
afaz com Simel para o
mato, elle tute munda
maim Comarados Siminos
apouca distancia tirou
do mato, ficando na Estrada
abovello, por his Servicos
de Guia o Capataz Jon Jua-
cis de Riveira, e o Camara-
da Riveiro Cida, apu, apou-
cos momentos depois delli
tute munda saber com os ou-
tros Comarados abovello
do curio elle tute munda
o Capataz Jon Jua cis de
Riveira, mandou ao Cama-
rada Antonio Simino
que fosse buscar um outro
boto de Guia e este respondeu
que machos peixes pro-
fuzir palomas que elle tute
munda as mas pode pro-
fuzir, e a mesma deencia
mandou Callar, e inda tando
para junto do Capataz, este
apouca de, deitou hum es-
tribo, e apouca por elle, e
como se chegou para a

mais perto, do the seum a-
bordado com o mesmo es-
tribo: Elle tentou rembar que
se achava a pouca distancia
junto ao mato, occorreu esta
diferença entre ambos, lar-
go do d'ago, e caminhou pa-
ra junto d'elles, e viu que quan-
do o legustar des abordo do
com o estribo, Antonio e Aus-
tino abrissem-se, e dar-lhe
humma farda, e o mesmo
Outro logo morto, deixando
afugir o mesmo Antonio
e Austino: Euaõ sabendo elle
tentou muito mais conflictar
o que fizesse, chamou aos ma-
is Camaradas, e tratou de
enterrar o corpo, e Condi-
o nar a droga, e Viram em
perseguição do avaciar que
o não podiam alcançar. E
sendo perseguido pelo Senhor
de Condução o dinto que the
apresentava. Não po-
do que sim, tanto que foi
elle tentou muito que o tirou
antes de ter sepultado o cor-
po. Euaõ da mais d'isso não
perseguido do the foi. Euaõ da

de Clara do. Risco, que tendo
sido de Camarara para San-
ta Catharina em hum sto-
pa de lã de Major Antonio
Baudito dos Santos, pelo En-
trada do Sombrio, em que
hi de Capataz Jon Ignacio de
Riviera, e o testemunho
Vidal Simoes Franca,
Francisco Lins e Antonio
Antonio, continuei pelo alen-
to de Sã de Camararas,
sendo assim todas maneiras
pacíficas, no dia quatro do
corrente, no outro lado da Re-
tinga de Santa Clara, em hum
campo, com o garço da Ri-
da Troja a disparar um pa-
ro o Mato; e o testemunho
e Camararas Vidal Simoes
e Franca, e Francisco Lin-
s, para deitar o cano fora
do dito Mato; e quando se bu-
ra do Estado de Sã de Capa-
taz Jon Ignacio, e Camara-
ra e Antonio Sã, a qual abe-
valle, e estylo, e dyrois vol-
tando ao lugar onde os cava-
ros: Vió morto dito Capataz
Jon Ignacio, com humo fa-
lha no peito direito, todo
lavado em sangue, com

Antônio de S.

Deu-se notificar a esta
toda a municipalidade para não se au-
rentar d'este e Municipio por
sempre de hum anno, e que D. J. e
participem a autoridade
e organizou o mt. Procu. e que
de Junho de 1845
Nathaniel da Silva

Francisco Soares, Barão, Luiza-
dor, natural d'esta Villa, mo-
desteado e fureado agredidos,
Evangelhos, idade de quem disse-
ter a morte humana, e do
costume de se fazer. Esmen-
do por quintado pelo e contra-
lado do estudo de corpo e do estudo

Dim. Dize off. tute me unha que tem-
do de Camara em humma So-
pra de Gasso e Bajar Antonio
Pom d'ito do Doutor, para a
Santa Catharina, em que ha
de Cyriaco Inygnacio de
Vieira, e com off. tute me-
unha de Camara em João de
Vieira da Silva, Vidal de
nando Franca, e Antonio
Tautins, bem conhecido por
Antonio Pá, sendo todos os
manceos e fereis de go manceos
e pacificos. Sacerdote que no

dia quatro de corrente de ma-
rço dia, na Ketinga de
lado da la de Santa Clara, co-
meçou o lado afregar que
em entrar no mato, foi el
o tute manha, e havia dois
camaradas tirar o lado do
mato, ficando no estrada
a cavalle o Capataz Joa-
nacio, e o Camarada. Su-

10
Antonio Pôr, até, e que su-
do chamma o pulo hummado
Vidal, vis do Exmo. Capataz
morto com humma fumaça
no puto direito, que não vio
mais no dito Antonio Pôr,
e que julga que este foi quem
matou ao Capataz João Gua-
cio. E quando perguntado pelo
Senhor Delegado se conhecia
o que dizo conhecida o dinto
que se apresenta? Respon-
do que sim, que hera do ora-
cinado Sr. Ignacio, que o ti-
uha tirado quando dlo se
pallava ao Corpis. E quando he-
lido seu depoimento o testifi-
cou para não saber escrever
assignou a seu Logo João da
Silva Ribins. E o Senhor
Delegado: Eu Mathias Louren-
ço da Silva Escrivão concurrei

Pôr

João da Silva Ribins

Testifico que manifestei esta
testemunha para não saber des-
te Municipio e tempo de hummado
no. Villa de Lagos Set. Junho 1845

Mathias Lourenço da Silva

Carta que entre Antonio Gonçalves
do Rio das Mortes. Lagoa do Junho
1843

Chuva

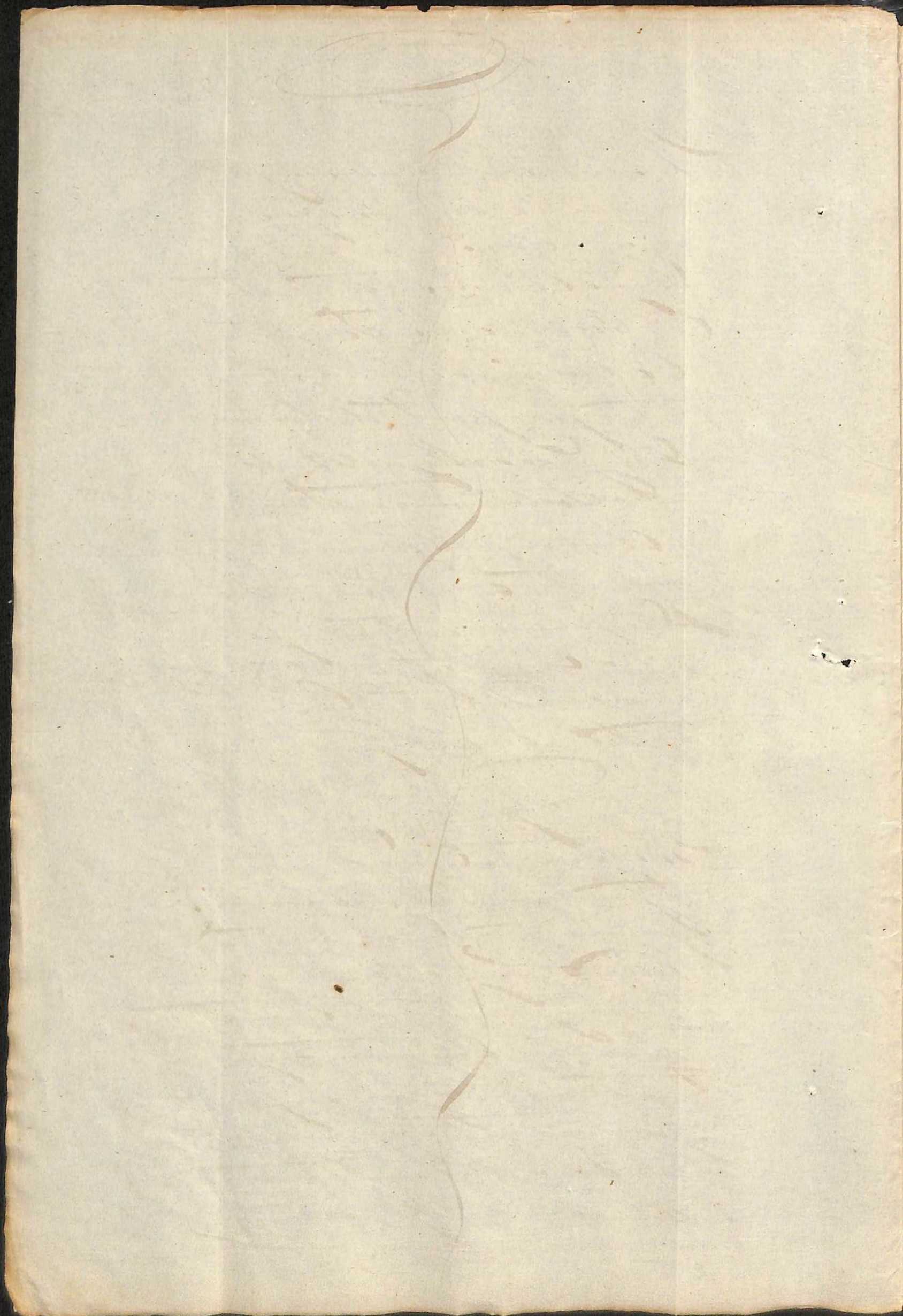
Nº 2 — — 1500
Pg. cinco centos e um do Livro
Lagoa do Junho 8 1843
Gouraga Saffor

Chuva

Por de diante da Lagoa do Junho, mil
oitocentos e noventa e cinco, entre
Vila de Lagoa do Junho e todos
de Sumario e em conclusão
no Livro de Lagoa do Junho e Major
Antonio. Livro de Lagoa do Junho e
Oliveira, de que para comitar
for este livro. E o Livro de
Lagoa do Junho e Oliveira

Conclusão

Notifique-se a Jose da Silva
Neto, filho do finado Jose
da Silva Neto, 1ª vez,
por no presente Processo. De-
legação de Policia da Villa
de Lagoa do Junho 8 1843
Oliveira



12

Junta aos autos, como M^{re} Sen^r. Delegado de Policia.
requer. Delegacia de
Policia da Villa de La-
goa 14 de Junho de 1845
Chadira

Dez Antonio Faustino, praxe nas Leis da dita
Villa, que achando-se 4.^{to} formando hum Pro-
cesso Crime contra o Sr. J. e o assassino de Joze
J. e o, e como o Sr. J. se achou-se ausente e algu-
mas Testemunhas depuseram contra o Sr. J. em
dito Processo, nestes termos o Sr. J. requer a. d. a.
que alem dos seus direitos mande a. d. a. que as
Testemunhas sejam notificadas de novo para
darem seu juramento em sua presenca de-
quando o art. 97 do Cod. do Proc. Criminal, ex-
tente -

P. a. d. a. devesse de assim
deferir-lhe por ser de.
Justica.

Progo de Antonio Faustino.
Joze J. e M^{re} Antonio.

M. Concluido

Por vinte e cinco dias de uma de Ju-
nho de mil oitocentos e quarenta e
cinco annos nesta Villa de Lagoa

Lagoa, Comarca de e Fort de Pro-
vincia de Santa Catharina em
meo Cartorio fago estes Autos
Concluzos do Juiz de Mago-
do de Policia o Major Anto-
nio Saturnino de Sousa Al-
veira, por me nao ter sido
possivel estar a testemunhar
João da Silva Ribeiro, de que
para contar foy este termo:
Eu Mathias Commensal
Escrivão fago a leitura

Off

Visto que nao tem podido ser
notificada a S.ª J.ª de S.ª M.ª,
por estar ausente, siga-se a re-
pergunta das escripturas, na
presença do Rec. ficando sem-
pre aquella de ser escripta
da na forma de meu des-
pacho a fl.ª. Delegação
de Policia da Villa de La-
goa 23 de Junho de 1845

Antonio Saturnino de Sousa Alveira

Data

Por vinte e tres dias do mes

no dia de Junho de mil oitocen-
tos quarenta e cinco, nesta Vil-
la de Lagos em nome do Carto-
rio por parte do Senhor De-
legado. Major Antonio da
Silva e Almeida,
em forão autographo e as-
to com seu Despacho retido
de que para constar foy est-
tado. Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivão que escrevi

Certifico que Notifiquei as
todas as pessoas que deprecão no
presente Processo, para serem
representadas na presença
do Rio, João Maximiano da Silva, Vidal Fernandes Fran-
co, e Francisco Siqueira. Villa
de Lagos 23 de Junho 1845

Mathias Gomes da Silva

Ajuntada

No vinte e cinco de Junho de mil oitocen-
tos quarenta e cinco, nesta
Villa de Lagos em nome do Carto-
rio da Alcaideia da mesma

em uma Villa e a esta
cidade e a Província
desta parte que ao limite
segue de que para cons-
tar fôr este termo: Eu Ma-
thias Gomes da Silva Escri-
vão que o escrevi

mandar a seus devedores e quem mais o devesse variar de hu-
ma para outra accão pro por qualquer demanda jurar em sua al-
ma decizorio, supletorio e outro qualquer lícito juramento e fazelo
prestar a quem convier produzir e contraditar testemunhas dar de
suspeito a quem lhe for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar
embargar e tudo seguir, e renunciar até maior alçada podendo sub-
estabelecer esta em quem lhe parecer e os subestabelecidos em outros
e revogalos ficando esta em seu vigor. Farão ajustes, traspasses cas-
soes, rebates, expensas, desistencias transacções amigaveis composições con-
ciliações perante o Juiz de Paz conficções, reclamações protestos, contra-
protestos dare tomar contas a quem competir compras, trocas, remes-
sas habilitações, justificações, abstenções assistir com esta a toda a or-
dem e figura de juizo e fora d'elle assignandi os termos precisos faren-
do tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral admenis-
tração segundo suas Cartas de Ordens que valerão como parte deste
Instrumento, havendo por expressos todos os poderes como se de cada
hum fizesse individual menção e só reserva a nova citação havendo
por firme e valiozo tudo quanto fizerem seus Procuradores a quem
relevar do encargo da satisfação que o direito outorga. E de como
assim o disse de que dou fe, feço este Instrumento, que por não
saber escrever assignou a seu Logg Constante
cio Xavier de Souza, com testemunhas
presentes o Tenente Luiz Couraga de Almeida,
e Laurentino José da Costa. Eu e Mathias
Gomes da Silva subscritas que o observamos
arrigui em publico leitoiro.

Em fe. 11 de Maio de 1800
Subscritos Mathias Gomes da Silva
Constantino Xavier de Souza

Luiz Moura de Almeida
Laurentino José da Costa

Nº 3

1320

Pq. trezentos e vinte r.º do Lello
Lagoa Nova Junho de 1885
Moura

Requerimento a testemu-
nha João Maximiano de Silva

Por vinte e três dias do mês de
Junho de mil oitocentos qua-
renta e cinco, nesta Villa de
Lagoa Bonança do Norte
Provincia de Santa Catha-
rina, na Policia de Poli-
cia da mesma Villa, onde
foi mandado vir o Sr.
Antonio Augusto, na for-
ma de sua Petição folha
dois, e sendo ali deita des-
ta manha João Maximi-
ano de Silva, procu-
rador do Sr. as re-
querimentos seguintes. Foi
reperguntado se o Sr.
João Ignacio, aviar-
eja com o intuito de

moço para dar prome-
das no Reg.º Responso
que não vira por quem
tinha achado aticando o
do, que tinha entrado ao
Matto, mas que quando
voltou a dona do finado
com o dito estribo empen-
hada de. Foi mais repre-
sentado se quando foi
Ignacio, foi quem dos
motivos para o Respon-
sitar a curacim. Res-
ponso, que não vira,

mas quem se chamava
Ridal Fernandes Testem-
ca, que ali se achava,
que quando foi Ignacio
apresentar-se do animal
que dando o estribo dos
Arrieros, aticando com
tra o Res para Mr. D. de
promettidas. Quando com-
do mais quem se repre-
sentar houve-se o Respon-
sitar por satisfito de repre-
sentar a esta testemun-
ha, e assignou com o
Senhor Ruy de. E em

Eu Mathias Gomes da Silva
Escrevo aqui o seguinte
digo que todo o mundo sabe
que eu sou um homem
de bem e de bem conhecido
na cidade de São Paulo, com o
nome de Mathias Gomes da Silva
Escrevo aqui o seguinte
Ante o Sr. Borges
Francisco de Almeida

Carta que notifica que o
tudo o mundo sabe
que eu sou um homem
de bem e de bem conhecido
na cidade de São Paulo, com o
nome de Mathias Gomes da Silva
Escrevo aqui o seguinte
Ante o Sr. Borges
Francisco de Almeida

Mathias Gomes da Silva

Assinado

Por este documento se
faz saber a todos os
homens, que eu sou um
homem de bem e de bem
conhecido na cidade de
São Paulo, com o nome
de Mathias Gomes da Silva
Escrevo aqui o seguinte
Ante o Sr. Borges
Francisco de Almeida

Senhor Religado, o Pro-
 curador, e teste m. m. m. m. m. m.
 a mesma inquirida pelo
 Senhor Religado, de que
 para constar fir este termo.
 Eu Mathias Lourenço da Silva
 Escrevo no que o m. m. m. m.

La Fumada

João do Silva Ribeiro, Solteiro,
Lavrador, e Natural do Estado do
Rio, natifício de, e jurado aos
Santos Evangelhos, e de
que deve ter vinte e cinco
anos, e de costume e circun-
cisa. Quando perguntado
de qual condição de Estado
de Corpo de Delicto disse
que está em uma. Que vindo
de Santa Catarina, com
uma tropa de Carqueiros,
estando de prouro em Santa
Blanca, Estrada de Trombudo,
passando ali o referido João
Francisco Ribeiro, João Cha-
pinheiro, Vidal Fernandes,
e os irmãos de São Paulo, e os
Antônio e Antônio, e conduzi-
do para a tropa de São
e sendo estado com este

de tute m unha tute m
por pencees qstanta me
dito prouro com mro bome
de tute, de qm rãõ logo
para di ante em sua via-
gem, e tute m unha pa-
ra esta Villa, no dia de go
Villa, no mesm dia, que
de tute m unha ja se nao
lmbra vindo com os tui-
mos Causos de Rio al-
canear juntos Rio de
Santa Clara o Rio Antonio
Taustino. Pergue tando de
de tute m unha se de
Rio Vinha apreseurade
algum m. Per que tiver
arribado, supoe o que nas,
que Vinha, parque o tãtãõ
o que Castigar, pondo se de
marcha para esta Villa.
Quada mais dize, num de-
proqumta o de tute m, por
naõ saber escrever assigna
a sua soc o officio Joãõ Tho-
mas de Silva, com o de
nhos Pelgado, e Procure-
dor. En tãtãõ fãm de Silva
o qm rãõ. Chave
João Thomaz e fãtãõ
João. Tãtãõ e fãtãõ

400

Cartifico que intimo a esta tu-
ta munição que não se curren-
te dute. E em requio por
tempo de hum anno, sem que
partegira a auctoridade que
procurou esta Procu. Librai-
vo dar fumaça de Lij. Villos
de Segur 23 de Junho de 1845
Mathias Gomes da Silva

Ajuntado

Por o ante ten dias do mes de
Junho de mil oitocentos qua-
ranta cinco, nesta Villa de Ca-
ra Comarca de Norte Pro-
vincia de Santa Catharina, na
Secretaria da Polici-
cia de Policia da mesma
Villa, ajuntado a este Autos
o Auto de Qualificao, e a que
se refere. Segue de seguinte
ra Comstar por este termo:
Eu Mathias Gomes da Silva
da Secretaria e que

Amo do Nascimento do ditto Sr.
mhor Sr. m. Sr. m. de mil e oitenta e
dois annos e setenta e tres, aos vinte e
dois de maio de Junho do ditto an-
no nesta Villa de Lagoa Comarca
do Norte da Provincia de Santa
Catharina na Secretaria da Al-
fagacia da Policia da mesma
Villa, onde foi tomado o vir
o Sr. Antonio Tansing proa-
do o Senhor Religioso e Egoar
Antonio Saturnino de Souza
e Perreira, em foyta e não seguin-
ta - Como se chama? Respon-
do Antonio Tansing - Se-
guem se filho? Respondeo
que de Francisco Antonio
e Maria Antonia - Que ida-
de tem? Respondeo que ha-
de ter trinta e dois annos -
He casado ou solteiro? Res-
pondeo que he casado - Que
proximo tem? Respondeo
que he Lavrador - Onde
he Nacional? Respondeo
que Brasileiro e lugar de
San Antonio do Rio de Janeiro
e Maria Provincia do Sul-
Liber, e usury? Respon-
do que não - Onde nasceu?

havendo mais apuradas
honoras e Salhas. Delegado
por fim este estado que emi-
groua cingentado por este
não saber escrever a des-
logo o Sr. mte. Fr. m. c. c. b.
De Alas e Montevideo, com o
Sr. mte. Delegado. En. Alas-
as e m. m. a. Silva e c. c. c. c. que
~~o m. m. a. Silva~~ Oliveira
Fr. m. c. c. b. Montevideo.

Termo de Quitancia

Por vinte e cinco dias do m. m. d.
Junho de mil oitocentos qua-
ranta e cinco, nesta Villa de Lagoa
Comarca do Estado da Provin-
cia de Santa Catharina, na
Secretaria da Delegacia e Po-
licia da mesma Villa, onde
estava presente o Sr. mte. De-
legado o Major Antonio Sa-
lvarino de Sousa e Oliveira,
comigo e c. c. c. c. abaixo as-
signado para effeito de se
apuradas as tute m. m. m. m.
na forma da petição folhar
dora, tendo o Procurador do Re-
y purguntas a tute m. m. m. m.

19

atute an unha João Moisés
miano da Silva, pelo dito
Procurador. Sem intertrun-
car João Moisés Monteiro,
pelo dito a elle Senhor Rel-
gado, que dirigida de conti-
nuar a expurgar as ma-
is testemunhas, de que para
constar por este termo que
assignou com o Senhor
Relgado: Eu Mathias Gomes
Escrivão que o escrevi
Pavia
João F. M. Monteiros.

Interrogatorios feitos ao Mo

Logo no mesmo dia me con-
tando nesta Villa de Lagos Bruma-
ca do Norte Trás montes de San-
ta Catharina na Secretaria da
Relação de Trás montes da mes-
ma Villa, souo ali o Mo e Ju-
rante Monteiros, procedendo o Se-
nhor Relgado os Interrogato-
rios seguintes: Onde estava
vossa e Mo e Ju, quando mata-
rão João Ignácio de Silva e Silva?
Respondendo que na estrada
de Trombudo, com uma dro-
ga de Gado de abajor e Antonio

Antonio Bem ditos Santos
Sabe quem foi que o matou?
Ruyoncio. quem não, e mais
astute em ambas juras con-
tra Nossa e Mercê digo juras
quem foi Nossa e Mercê que o
matou, e como se defende
vós? Ruyoncio quem não
verdade. Simo contra elle
o fatureiro, e quem elle espan-
car com grande furor tra-
tou elle ao de se defender
o quanto pode, e quem não sa-
be de uma occasião o fure-
do, e como. Tu armaste tuha
Nossa e Mercê uma occasião?
Ruyoncio quem hum pouco
de pão, e hum pedaço, quem
condurira para comer e car-
m e para sua defesa. Em
quem dia tu se ligara morte
do fatureiro e de Ignacio? Tu
Ignacio quem não está lem-
brado. - tinha Nossa e Mercê
alguma antecâmara de
com o fatureiro e de Ignacio?
Ruyoncio quem não. e ha-
vi uma occasião tuas? Tu
pouco quem uma occasião
tuas, mas incitado por elle

Tem alguma cura a algar
em sua defeza? Respondo
que no Tribunal compo-
sente mostrarei sua inno-
cencia. Não mais havem-
do a Interrogar houve o di-
har delegados este tempo
por Juro, que amigou,
quilo não não sabe o certo
amigou a seu logo o seu
Francisco foi e Hou Mon-
tino, com a todos em har
perante Antonio dos Santos
e Jorge Xavier, de Mathi-
as Gomes Silva e outros
que o ouviram. *Madeira*

Franc. José e Hou Montino.
Antonio dos Santos
Gorge Xavier.

Certifico que este Autos pagou
Lello o direito de sellos. Pagos
25 de Junho de 1845

Lello

N.º 1. — 1845
Pg. mil e cento e seis de Lello.
Pagos 25 de Junho de 1845
Lourogo *Lello*

Encerrado

Mos e este autos de auto mais Junho

Junho de mil e oito centos qua-
renta e cinco annos, nesta il-
la de Lagos Comarca do Nor-
te da Provincia de Santa
Catharina em um Cartorio.
Fago este Autos Concluzos e
Juhor Delgado o Mayor e An-
tonio Saturnino de Souza e Piri-
ra, fi qui para constar foy este
Juhor e Antonio Saturnino de Souza e Piri-
ra Escrivaes que Escrever

— O/OS —

Visita das provas dos prouen-
tos e autos de de f. a the f. de auto
de Corpo de Delicto a f. Parte
do Comendante da Escolla a f.
de de de, das Test. de de f. a the
f. e interrogatorios feitos a de
a f. e o mais dos autos: Obri-
gar os depoimentos das Test.
a juracao e horem. o P. e de
Antonio Faustino por se achar
incursos no art. 193 do Tit.
2.º Cap. 1.º Secao 1.ª doCodigo
Penal, em que o Pronuncio

pela morte feita na pessoa
 de José Ignácio de Oliveira
 o Escrivão fassa remessa dos
 autos ao Senhor Juiz Mu-
 nicipal do Termo p.^a os aut-
 gar na forma da Lei, sendo
 conservado o R. na prisão
 em que se acha, pagar as
 Custas pelo m. Ch. Delega-
 da de Policia da Villa de
 Lagos 26 de Junho de 1845

Antonio Saturnino de Oliveira

Nata

Nos vinte seis dias de mez de Ju-
 nho de mil oito centos quarenta e
 cinco annos, nesta Villa de Sai-
 go de Comarca do e Porto da Pro-
 vincia de Santa Catharina
 na Secretaria da Delegacia
 de Policia da mesma Villa,
 pelo Delegado e Major An-
 tonio Saturnino de Souza e
 Oliveira, me fôrão entregues
 estes Autos com sua Procu-
 ria deatto Superior, de que para
 cumprir fôr este termo. Eu Ma-
 theus Gomes da Silva, Secre-
 tario

Deu-se intimar a Promu-
cia p^o 20.80 m. Deo e Antonio
Taurino, Muro na Parica.
Villa de Lagos 26 de Junho 1845
Mathias Comus Silva

Promessa

Nos vinte e seis dias do mez de Ju-
nho de mil oitocentos e quaran-
ta cinco annos, nesta Villa de
Lagos Comarca do Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, na Secretaria da Delega-
cia de Policia da mesma Vil-
la, Yago Com essa dotes e Autos
do Sumario Criminal e Servao
do Juiz Municipal e Mathi-
as Comus Silva, de quem para
constar por este termo: Que
Mathias Comus Silva, Escrivão
da Delegacia que o escrevi
e assignei

Mathias Comus Silva

Desembimento

Ocho no mesmo dia, mez e an-
no, nesta Villa de Lagos Comar-

Comarca do Norte Provincia
de Santa Catharina, em
meo Cartorio habido annu-
mesmo este e Autos de Suma-
rio Crime, de que para cons-
tar fir este termo: Eu Math-
ias Gomes da Silva, Escrivão do
Juiz Municipal, e Deliqu-
cia, que o escrevi e assignei

Mathias Gomes da Silva

De Conclusão

As Vinte e duas dias do mes de Ju-
nho de Mil oitocentos e oitenta
e cinco annos, nesta Villa de La-
gos Comarca do Norte Provin-
cia de Santa Catharina, em
Preludio em meo Cartorio
co este e Autos de Sumario Cri-
me Conclusos ao Juiz Muni-
cipal por este. Testante
o Affonso Thomaz Sil-
va, de que para constar fir es-
te termo. Eu Mathias Gomes
da Silva, Escrivão que o escrevi

Asses

Justen to

Suplento a prorrogação de Dele-
gado a fozz Villa de Lagos 30 de
Junho de 1845
João Thomaz e Silva

Nota

Por trinta dias do mes de Junho
de mil oitocentos quarenta e cin-
co annos, nella Villa de Lagos Co-
marca do Alentejo da Provincia
de Santa Catharina, em meio
Anterior por parte do Juiz
Municipal Primario Sigel-
te e Offizal João Theodoro e
Silva, em foras entregues m-
tu e luter com sua susten-
tação supra de que prova
constar fir este termo: Eu
Mathias Gama da Silva Direi-
vao que se cumpre

Verifico que intima a Susten-
tação supra de Eu proprio
Ante 400 Caderno Anterior. Anterior.
Villa de Lagos 30 de Junho 1845
Mathias Gama da Silva

Summa

Por trinta dias do mes de Junho

Junho de mil oito centos quaran-
ta cinco annos, nesta Villa de
Lagoa Comarcha do Norte da
Provincia de Santa Cathari-
na, em mes Cartorio fazeo de-
monstrando e dando do Sumario
da Deligencia Matheus Ge-
me da Silva, de que para
constar fir este termo: Eu
Matheus Comarcha Silva Juiz
do Juizo Municipal que occurei
e arrig. me.

Relatamento

Hoje no dia de hoje, em mes
Cartorio Superior, nesta Villa de Lagoa
Comarcha do Norte da Provin-
cia de Santa Catharina em
mes Cartorio debede de mim
mesmo este e dando do Sumario
Crim, de que para constar
fir este termo: Eu Matheus
Comarcha Silva, Escrivao da De-
lencia que occurei e arrig. me

Matheus Comarcha Silva

Debuchado

No trinta e dois de Junho
de mil oito centos quarenta e cinco

cinco annos, nesta Villa de
S. Comarca de S. Paulo da Pro-
vincia de Santa Catharina
em anno Cartorio foy o este
e todos de S. Comarca de S. Comarca
Conchuras nos S. Comarca de S. Comarca
do o e Major Antonio Cartorio
nos de S. Comarca de S. Comarca
que para coeserter foy este
termos: Eu Mathias Comenda
Ch. Escrivaõ da Policia e
que ~~o~~

Ch. Escrivaõ

Tassa de remessa dos pre-
zentes e todos ao Escrivaõ de
Jurij. Delegacia de Poli-
cia da Villa de Lagoa 30 de
Junho de 1845

Antonio Cartorio de S. Comarca

Nota

Aos trinta dias do mes de Junho
de mil oitocentos quarenta e cin-
co, nesta Villa de Lagoa Comar-
ca de S. Paulo da Provincia de San-
ta Catharina, em anno Cartorio
pior prout do S. Comarca de S. Comarca
o e Major Antonio Cartorio

Tottum me de la casa de la
 re. me formo en la casa de la
 Obediencia de la casa de la
 re. de la casa de la casa de la
 Comar. de la casa de la casa de la
 Mathias Comar. de la casa de la
 Comar. de la casa de la casa de la

Harmonia

[illegible]

Matthias Franz Dr. theol.
Pfeffersheim

Rogo vos carissimi mihi,
 Amicos vestros, Petrus de Sogis
 cum suis Cantoribus
 et ministris vestris
 tantummodo, cum
 quibus quatuordecim
 annis. In Mathias, Cuius

João da Silva Escrivão do
 Juiz que o nomei ~~Escrivão~~
 1º Juiz
 Martiniano Gomes Coutinho

Conta.

A. e R. de	2.340
Auto 1º	600
Handado	120
Cust. 1º	1200
Desp. 1º	300
Cust. 2º	1200
Desp. 2º	1600
Desp. 3º	300
Cust. 3º	750
Desp. 4º	300
Auto 2º	600
Desp. 5º	600
Desp. 6º	600
Desp. 7º	800
Conta	11.310
	150
Total	11.460

Oliveira

Attesto que o Escrivão por quem de não deu
 cumprimento ao despacho de fl. 100 e para
 o auto concluso ao Juiz de direito e para
 a dar as diligências necessárias e o juiz
 meter seu advento que o Juiz não
 são suficientes em Juiz para postarem por

25
fe o cumprimento. em mandados ju-
diciaes, mais os Officiaes de justiça
na conformidade do art. 21 do
código do processo criminal. Laga
6 deabr. de 1848

Rio de Janeiro
em comendação

Data

Por dissidir do mez de Novembro
de mil oitocentos e quarenta e
oito, nesta Villa de Laguna, e Caro-
da apresentador do Doutor
Juiz de Direito desta Comarca
Fermão Rodrigues Silva, me-
forado entre seus inter partes
com seu Advogado e Procurador
superior, de que se fez este ter-
mo: Dr. Mathias Gomes da
Silva, Juiz de Direito.

Certifico que dei cumprimento
tudo o que se pede de f. 16 como
consta da Certidão de f. 16.
Lagoa 1 de Novembro de 1848

Mathias Gomes da Silva

Concluido

Elogio ao mesmo dia, mais com-
mo nesta Villa de Laguna, em
Cartorio f. 16 entre partes con-
cluido ao Juiz Municipal
Cribnado da mesma data

Baptista, de quem fir este termo:
Eu e Mathias Gomes da Silva
Scrivamos que o escrevemos

Conclua-se

Vista ao Promotor para vir com libelo
ofurto no prazo de tres dias e isquece
Mandado para citação dos testemunhos
e jurasão no Proximo Lago 8 de 96.^o
De 1828

Baptista

Data

Eslogo no mesmo dia, me, e em
no, nesta Villa de Segur, e meo
Cartorio por parte do Juizalle
micipal obido Eu e o Promotor
D. e Baptista, me forão entre
que este auto com do des-
Pracho de supra, de quem fir este
termo. Eu e Mathias Gomes da
Silva, Scrivamos que o escrevemos

De Vista

As citobias de meo e o Promotor
brede mil auto antes que o auto
e auto, nesta Villa de Segur, e meo
Cartorio fu ao este auto. Com
Vista ao Promotor Publico An-
tonio Carlos de Carvalho, de quem
fir este termo. Eu e Mathias
Gomes da Silva, Scrivamos que o escrevemos

Com Vista ao Promotor

Libello crime accusatorio
em que dá a Justiça por
seu Promotor, contra o Réo
accusado Antonio Faustino,
nesta, e na melhor forma
e via de Direito.

E. J. S.

1.º

P. Que em o anno de 1845, seguiu q' es-
te Municipio para Santa Catha-
rina, pela estrada do Trombugo, Jo-
ze Ignacio d' Oliveira, Antonio Faustino e outros, conquringo humo Tropa
de Gado do Major Antonio Benedi-
to dos Santos, indo aquelle de Capa-
ta, e este de Camaraga.

2.º

P. Que no dia 11 de Junho do mesmo
anno, em hum Campestre do outro
lado da Vestinga denominada San-
ta Clara, o Réo Antonio Faustino,
fez humo facada em Joze Igna-
cio d' Oliveira, da qual immediata-
mente cahio morto, por quanto.

3.º

P. Que o referido crime, foi feito

feito com as circumstancias aggravantes, mencionadas no Artigo 1688 do Código Criminal.

4.^o

P Que nos termos referidos conforme os de Direito, e a vista das provas que se colhem do presente Processo, deve o Réo ser condemnado no maximo do Artigo 193 do Código Criminal, e nas custas dos Autos, por ser tugo.

J. B.

P. B. e C. de Justiça.
B. B. em D. N. S.

E

Pro^{or} Publico

Antonio Carlos de Carvalho

Nol das Testemunhas=

Vidal Fernandes Franca
João Maximiano da Silva
Francisco Lucero
Joze da Silva Ribeiro.

Recebimento

Por nome das dozes de Novembro
de mil oitocentos quarenta

СРОЧНО



24
Recebi do Sr. Mathias Gomes da Silva, Escrivão
do Juri deste Termo a Copia de Libello, por que vou
alber accusado no Tribunal de Juizados. Cadeia na
Villa de Lagos 10 de Novembro de 1848

Arogo de Antonio Faustino.

Francisco Gomes da Silva

Justada

Nos vinte tres dias do mes de
Novembro de mil oitocentos e
quarenta e oito, nesta Villa de
Lagos e no Cartorio quinto
cento e oitenta e doze com
Cartorio de notificacao, e
Copia do Edital de Convo-
cacao de Juri, que aodiante
segue, de que fir este termo.
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivano que o faz



Cidadão Lourenço Dias Baptista
Vereador da Câmara Municipal
desta Villa de Lagos
do termo, na forma da Lei

Mando a qualquer Official de
Justiça deste Municipio com ex-
atidão aos d.ºs Juizes, que em
virtude deste meu Mandado
sendo por mim assignado, noti-
ficarem as testemunhas que ju-
raram no Sumario crim. ingu-
re auctoridade a Justica, e Respo-
tando o Testimo. Vidal Fernandes
Franco, João Maximiano da
Silva, Francisco Lourenço Joze
da Silva Ribeiro para se a-
charem na Sala das Sessões
do Juri no dia vinte sete do
Corrente seguintes, de baixo
das penas da Ley de furtarum.
Dado e passado nesta sobre-
dita Villa de Lagos aos 14
de Novembro de 1848. Eu o Ma-
jor J.ºm. da Silva de-
cretando que se cumpra

Baptista

Carteiro que em virtude do Mandado
Supra e seu despacho retro citi estes
testemunhas que juraram no Prosseso
Crime de Antonio Faustino citi
como testemunhas Vidal Tamar
Oes Franca Joao Maximiano
Da S. mat. citi Francisco Guaro e

Cammino — Jose da S. R. 6.º de 1848
2.º de 1848 — Junta do distrito citi como seu
Citaiao 1.º de 1848 — Antonio Faustino para seu
paraverem anno do 2.º de 1848

na Villa das Socas em 1.º de
que passo como Official de
Justisso 1.º de 1848 de 1848

Jose Antonio de 1.º de 1848

Copia= Cidade do Lourenço, Rio de Janeiro, Ju-
 ris Municipal desta Villa e seu Termo. Ten-
 saber, que pelo Acordar Juiz de Desembor-
 ta Comarca Thomaz Rodrigues Silva,
 thesouro Communica de haver designado
 o dia vinte e sete do corrente, para as
 obras da Membrança para a Villa e seu
 Ordinaria do Juiz, que tratatham
 em causas Comarcas, e que tem de pro-
 cedido ao Sorteamento dos quaranta
 oito jurados, que tem de servir na
 mesma Villa na forma disposta
 no artigo trezentos e vinte e seis do Re-
 gulamento de trinta e hum de Jani-
 ro de mil oitocentos e quaranta e dois,
 foram designados os Cidadãos seguin-
 tes= Jose Pereira Gomes= e Antonio
 Thomeo Gomes= Manoel Bento
 Rodrigues= Josi Joaquim Velho= Josi
 Joaquim da Franca= e Jose de Barros= Jo-
 aquim Rodrigues Baptista= Joao
 Borges do Lago= Josi Manoel Alves=
 Luis Jose de Oliveira Ramos= Joao da
 Silva Netto= Francisco Josi Velho=
 Josi Borges do Carmo= e Castro= e An-
 tonio Bastano= Machado= Joaquim Ro-
 driges de Oliveira= e Costa= Joao Josi Ra-
 mos= Josi Candido Coimbra= Major=
 Manoel Rodrigues de Sousa= Ignacio
 Carmo de Almeida= Manoel Coelho de
 Almeida= Gervasio= e Antonio Lima=
 Josi de Sousa= Serafim= Manoel de
 Moura= Antonio da Silva Branco
 Sobrinho= Joao Baptista de Sousa=

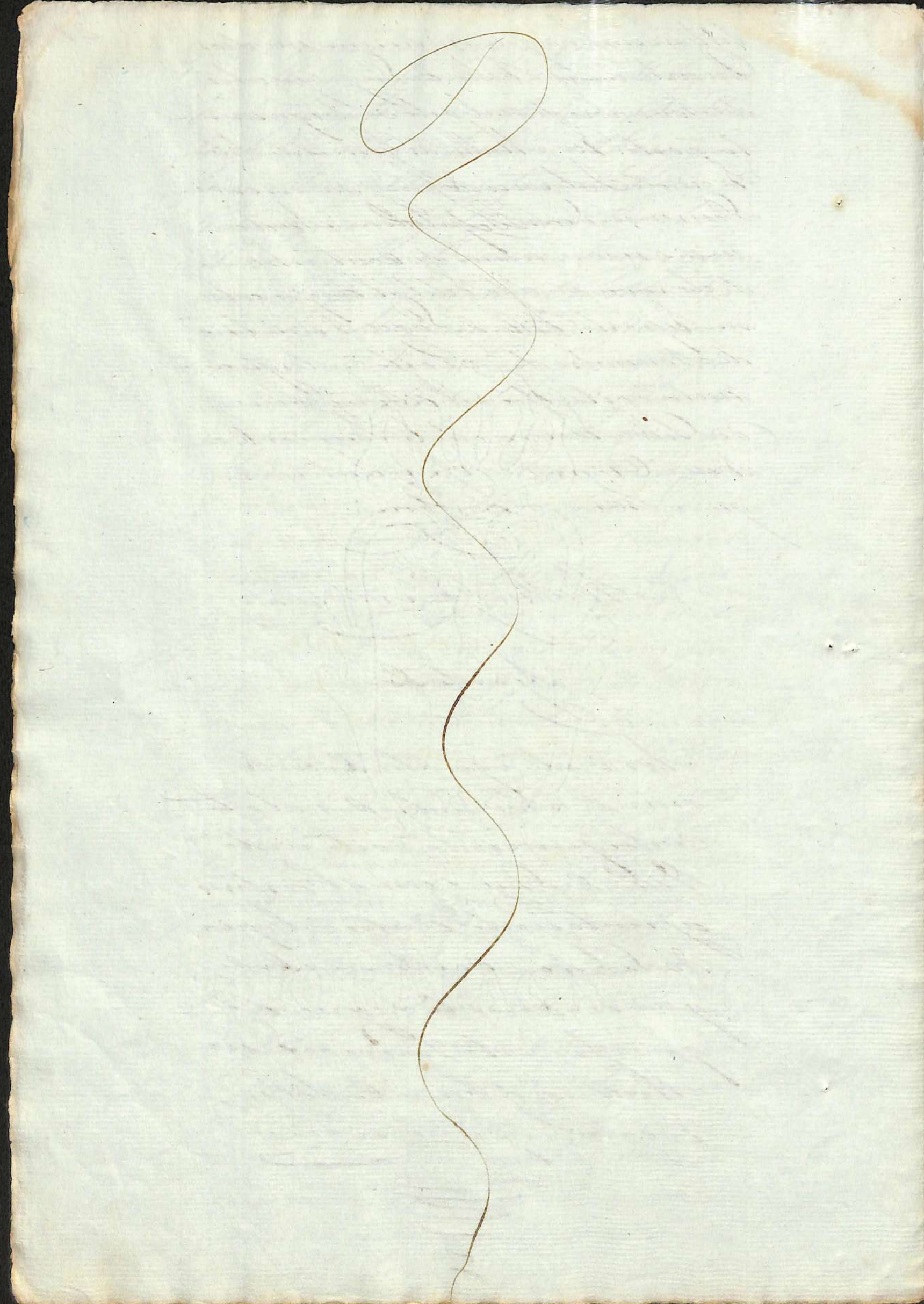
João Coutinho de Azevedo - Ignacio da
Silva Ribeiro - João e Antunes Rebello -
Vidal José Ramos - Antonio Bendi-
to dos Santos - Antonio Rodrigues -
João e Nuno de Chaves - João da Silva
Ribeiro Junior - João da Costa
Machado - José da Sousa e Francisco
Machado - José Jacinto do Alentejo - Man-
rique Nogueira da Sousa - João Manuel
da Silva - Paula Sara Pereira - João
Guim Rodrigues da Sousa - José Ma-
nuel Fortes - Francisco e Maria de
Moura - Manoel Borges de Oliveira -
Guilherme da Silva - João da Silva -
João da Silva - Manoel da Silva -
Serafim da Sousa Machado - Luis
Gomes da Almeida - Bernardino
Gomes da Silva - e todos os qua-
rtaes e ainda quem de puzer, se corri-
da para no referido dia e hora com-
parecerem na Câmara da Câmara
Municipal e depois de jurar
bem como em todos os dias de ge-
nito, em quanto durar a epidemia a
qual deverá igualmente compra-
rem todos os interpidos, sob
as penas da ley de faltas. E para
que chegue a noticia de todos man-
dei fazer e presentear Edital que se-
rá lido e affixado no lugar mais
publico de requetto Copias do
mesmo aos Intendentes de Lu-
tiros do Termo para se publicar
e fazer a notificação e as necessarias
exposições, Causas e Testamentos

tutum unhas que existam em seus
 Quarteiros. Villa de Lagos quatro
 de Novembro de mil oitocentos qua-
 renta e oito. Eu Mathias Gomes da Silva
 Escrivão Inteiro de furo que o escrevi
 Lourenço Dias Baptista Nada
 mais nem menos se continha e
 declarava em dito Edital ao qual
 me refiro. Villa de Lagos Vinte e tres
 de Novembro de mil oitocentos qua-
 renta e oito. Eu Mathias Gomes
 da Silva, Escrivão de Pleu e C. Ci-
 viles Crims. e furo Inteiro
 que o escrevi.

Mathias Gomes da Silva

Ajuntada

Por vinte e quatro dias do
 mês de Novembro de mil oitocentos
 quatroenta e oito, nesta
 Villa de Lagos, emo Cartorio
 ajunto a este auto altopia
 do Libello, e Contrariedade,
 que ao diante segue de
 que fir este termo. Eu
 Mathias Gomes da Silva,
 Escrivão que o escrevi



Copia - Livro do Crime e de seu autor em que
 o Juiz de Justiça por seu Promotor, con-
 trito o Reo e acusado Antonio Fran-
 cisco, neta e na melhor forma
 e via de Direito - Edm. de Massaro -
 Primeiro - Provará - Que em o an- 1.^o
 no de mil e oitenta e quatro e cinco,
 segundo parte do Município para a San-
 ta Catharina pela Estrada do Tem-
 po do José Ignácio de Oliveira, e
 outros Condenados, humo Tru-
 de gado do Mayor Antonio Ben-
 dicto dos Santos vindo o qual de
 Capataz e este de Camarada -
 Segundo - Provará - Que no dia 2.^o
 de Junho do mesmo anno em
 hum Conquistado do outro lado da
 restinga denominada Santa Cla-
 ra do Rio e Antonio Francisco, o
 humo facenda em José Ignácio
 de Oliveira, a qual imediata-
 mente cabio morto, por quanto -
 Terceiro - Provará - Que o referido 3.^o
 crime foi feito com as circunstan-
 cias aggravantes, mencionadas
 no Artigo 1.^o do Código Criminal
 hum e quatro do Código Crimi-
 nal - Quarto - Provará - Que 4.^o
 nos termos referidos conforme o
 Direito e a vista das provas que
 se cahem do presente processo
 o Reo ser condemnado no máximo
 do Artigo cento e noventa e tres do Co-
 díg. Criminal e nas custas das

custas dos autos, por ser tudo = Ta-
ma Publica = Se de Recebimento
e cumprimento de Justiça, protos-
tos em Direito Necessarios = E
custas = O Promotor Publico An-
tonio Carlos de Carvalho = Not
Doutor em Leis = Vidal de Figueira
Cruz Franca = João Maximiano
da Silva Francisco Siqueira = Jo-
ze da Silva Ribeiro = Not
meis nem meias de Continuação
e declaração em dito libello a qual
me Reporto. Villa de Lagos Cur-
de Novembro de mil Dito Cur-
tor quarenta e oito. Em Ma-
thias Pame da Silva Escrivão
Antônio de Figueira e Assessor

Matheus de Figueira e Assessor

Contrariando o Libello Crimi-
naccusatorio de ²² N.º 1.º
o Recusado e accusado Anto-
nio Faustino pela melhor for-
ma e via de Direito.
E. P. N.

Prova 1.ª - Que no mez de Junho de 1845, sendo o R. Comissario
do por Francisco Socio (Testemunha na formação de sua
culpa) para com elle e outros ajudar a conduzir pa-
ra Santa Catharina sua tropa de Gado do Major An-
tonio Benedito dos Santos, recusou o Comissario logo que sou-
be que hia de Capataz Jose Ignacio de Oliveira, por sua
to conhecimento da ferocidade de seu genio, não que a mi-
ser por ser muito legado pelo dito Socio.

2.ª

Prova 2.ª - Que no dia 4 de Junho do dicto Anno, ária meio dia, a-
lém da Ristinga denominada Santa Clara, vindo o Capa-
taz Jose Ignacio de Oliveira, e elle R. de guia ao Gado, Co-
meçou este a querer forçar a entrada no Matto, o que consi-
guindo, foram os seus Camaradas, Vidal Fernandes Fran-
ça, Francisco Socio, e João Macimiano da Silva, deitar
o Gado para fora do Matto, emquanto que elle R. foi to-
mar a Sahida de hum a errada onde proxima elle fosse
querer surgir o Gado (Como a Conteeo) he senão quando lhe
apareceu o Capataz Jose Ignacio de Oliveira, a Cavallo, e
muito infurissido forçou a mais a terra deuras amea-
cas a elle R. só por ter tomado de seu motto proprio a-
quelle expediente por ser conhecedor das erradas da
quelle Verta, e chegando-se ao pé d'elle R. foi se a-
piando e deixo quando os lauros de hum vestib, edise

Edise por desprezo quero te espedaçar a Cabeça Camer-
te es tribo, e descarregando o golpe o errando, hia lancar
mao de hua pistolla que traxia, na cintura seguindo
de elle R. não podendo escapar de tal imprudencia
por não poder recuar para tras, por estar perto de hum
tembe' Valeo-se de hua faca que tinha na mão fazendo
hum sigarro, e dando-lhe hua facada produzio-lhe e-
mmedida a morte para evitar a sua.

3.^o

Provaria- Que em Regra de Direito não lhe cabe a Aggravação
dos §.^{os} 24 do Art. 16. do Cod. Crim. Porquanto não
he applicavel ao Caso por não poderlo repelir por Cu-
trino modo estando proximo do tembe', nem premedita-
ção de offazer.

14.^o

Provaria- Que nestes termos, e nos de melhor Direito deve o
R. ser absolvido do Crime por o ter feito em defesa
propria para salvar sua vida a vista do Art. 18
§.^{os} 1 2 3 4 6 7 e 8 do Codice Crim. e quassime pe-
ra por ser.

J. B.

B. R. de Justica

Protesta-se comrmeira final.

Amigo do Reo, prexo Antonio Faustino.

Generoso Pereira dos Anjos Junior.

Certifico em favor do abaixo assina-
 do, que intimamos
 Proprietario da ladia, e Antonio
 Faustino, que tem de sua ac-
 cusado na ladia de jurados
 que principia no dia sin-
 te sete de corrente do que dou-
 ze. Villadela de Lagos 24 de
 Novembro de 1848

Mathias Joao da Silva

Termo de juramento

Aos vinte e sete dias do mes de
 Novembro mil oitocentos e
 quarenta e oito annos, nesta
 Villa de Lagos Comarca de
 Norte da Provincia de Alente-
 jo Catharina, ou Salta
 Cas de fora do freguesia onde se
 achava presente o Doutor
 Juiz de Direito desta Comar-
 ca Termino Rodriguez e
 Silva, Comigo Desembargador
 seu Cargo abaixo assigna-
 do, e Promotor Publico
 Antonio Carlos de Lencastre,
 Cyreis deprehensivos das
 formalidades da ley, foi
 proferido menor extran-
 hido doze de ladia para
 formar o freguesia no pre-
 sente Proano, como taes

tudo com a da Acta de hoje;
e com queus dando o juramen-
to do Santo. E de quillo
mandou auctoridade de
mogue assignar com
o doze Juiz de Facto. Que
Matthias Comendador de
vao que o quer

Royz Joze Manoel Fortes

João Pereira de Sousa
Claudio de Alim Rod
Leir Loureaga de Almeida
João Joze Lera

Bernardo Pomey de Souza
Franc^{es} Muniz de Moura
João Marcelino Aff^{de} de Sa
Manoel Roiz de Sa
Guilherme Rickes.

João José Ramay

Henrique Joze de Sousa

Chego no mesmo dia me
Lanno pelo Sobredito
Ministro Presidente do
Tribunal. Foram feitos
os Reos e Interrogato-
rios seguintes e Pergun-
tado qual o seu nome,
estado, profissão, e na-
turalidade e residência

Respondes, chamaron de a tar-
 tonio Fontes, Sr, Carado,
 viver de Salarios de Camara-
 da, natural da Luisiaca
 Provincia do Rio Grande do
 Sul, residente nesta Villa a
 vinte annos. Perguntado
 se sabe arvoreo por que foi
 preso, e campaneio por que aban-
 dou este Tratado? Respon-
 deu, que tendo de Camara da
 humma Tropa de Gado que
 seguia para a Capital da
 Provincia, no lugar de mo-
 nizado Cam. futuro, Jose
 Javaci, Capitão de dita Tropa
 mandou ahi Recolher
 Gado, e como elle fosse muito
 leve, e elle Recolheu apri-
 velho de fiteulidade unja-
 reo que lhe deu mandado,
 e de ahi seguiu-se a este reu-
 co de fiteulidade com ditos
 pratar, que pegando de hum
 arbo o espanto, e um-
 do elle Recolheu de um bida
 corria porigo por chon de
 humma Tropa que Consigo
 havia, e com ella fiteo a seu
 agueor. Perguntado se

João Ignacio, tinha um
cabo do Rio somente com o
estribó, ou se tinha por elle de
por outra arma? Respondendo
que João Ignacio, somen-
te o fuzil com o estribó
que elle lhe metterá eahir hum
grão que traria na mão,
e como fosse seguindo com
o dito estribó, elle Rio em sua
defeza foi até ao que cometeo
o delicto de que he a commenda.
Perguntado de João Ignacio, tra-
ria com siigo alguma arma?
Respondendo que traria hum
faca. Perguntado como he
que o Rio tinha entre as
mãos, se não matasse a
João Ignacio, sendo que este
traria hum faca da qual
se podia valer para se ti-
rar a vida, e não de hum es-
tribó? Respondendo que a in-
tencão de João Ignacio, he que-
rer tirar a vida hea conhecida
por que ante, o perseguio por
muito tempo com o estribó,
julgando que por este modo
conseguiria o seu intuito. Per-
guntado por que o Rio não
fuzilava, mais foi ter com os
outros Camaradas da freguesia

Traço, para que she aulph
 sum? Respondio, que não
 lura proferul, por que se
 achava no mais de lura
 Capimual, que she to-
 thia os passos. Perguntado
 se simão podia defender
 com o pido, que traria, e
 she tinha ahi de das mãos,
 levantando do chão? Res-
 pondio, que não tuc tuc
 proferu isso. Perguntado
 por que não fizesse o que
 cor, em outra qual quer
 parte? Respondio, que
 se recava de que elle lo-
 go com luma, fira cada
 do matafe. Perguntado
 se contra os testemhos
 que contra elle Rio, jurando
 na proceba da fôrma, eio
 do culpa. Respondeu de
 coo por seus amigos. Per-
 guntado se tinha mais
 alguma causa a allegar
 em sua defesa? Respon-
 dio, que com o que eis, lura
 micio haurim, a costuma-
 do amattatue, por qual
 quer causa asuo amattatue,
 te, que amattatue asuo
 Defrue, e m tuncio opor-

opportuno. E made ma-
is the surdo juramento do
honre o sobredito e dentro
por fim, que prometo
saber ler e escrever
e assignar duas feições
com o Ministro: Eu Ma-
thias Camm de Silva de-
claro que escrevi
N.º 13

Antonio Carlos de Carvalho
Genro Pisiro de Silva

Resposta

1
O R. Antonio Taurino matou com
uma faca a Jm Ignacio Oliveira?

2
O R. cometeu o crime em propria
defesa?

3
Tinha certeza do mal que o Res
se poderia evitar?

4
Materia falsa absoluta de outro mais
prejuizosa?

5
Tinha persuasão da parte do
Res?

O R. commette o crime em
lugar certo.⁵

O R. commette o crime
por meios furtivos?

Existem circumstancias atenu-
antes em favor do R.⁵

Acta do Juro de Juramento
em a Villa de Lagos em 27
de Maio de 1843

Sumario do Juro

O Juro responde ao questionario pro-
posto da maneira seguinte.

Quanto ao 1.^o

Sim, por unanimidade de votos,
o Rio Antonio Faustino matou
com humma faca a frei Ignacio
de Oliveira

2.^o

Não, por oito votos, o Rio não
commetteu o Crime em proprio
seu furo

3.^o

Não, por sete votos, o Rio não com-
metteu o Crime em lugar certo

4.^o

Não, por dois votos, o Rio não com-

com meto o delito por motivo fri.
vo-lo

8º

Sim, por unanimidade de voto
existem a favor do Rio as cir cons-
tancias atenuantes dos §§ 1º
3º 4º e 7º do Artº 18 do Código Cri-
minal

O Jury não responde ao quesito
3º 4º e 5º porque os considera proje-
dicados com admissão do 2º que-
sito.

Acta Levada da Decisão do Jury
em a Villa de Lagos ao 27 de No-
vembro de 1848

O Presidente Guilherme Rickes
Secretaria Luiz Gonzaga da Alm.

João José Ramalho

Junio Pereira de Sousa

Manoel Reis de S. y

Joze Manoel Fery

Fran^{co} Muriel Demourad

Bernardo José de Siqueira

Andriano de Chio. Boza

Joze Marcelino de S. y

Joze^m Joze Correa

Joze^m Henriquez Joze de Sousa

Emprumada e Levada da decisão do Jury, condemnamos
no Rol de o Res Antonio Faustino na pena
de sete annos de prisão simples, attenta
a disposição do artº 49 do Código Cri-

mineral, como invenio no artº 193
do mesmoCodigo, grão invenio
e nas cutas. Salta das Offas
do Juy em a villa de Lagos
27 de novembro de 1646

Simão Ruy Silva

Publicações

Elogo no anno mo dia, mór,
Sanno, nesta Villa de Lagos
e Salta das Offas do Juy pa-
lo Doutor Juy de Direito
Desta Comarca Simão
Rodrigues Silva, Presiden-
te do Tribunal, foi publi-
cada a Sentença. Vozes
Supra de que foy este
termo. Eu e Mathias Jo-
ann da Silva, Secretários que
o escrevemos

Certifico em Escrita a baixo
origina do, que antem a
Sentença, Vozes Supra do
Rio Antonio Santiago, na
Código, de que ficam bem
entendidos. De que 27 de
e novembro de 1646

Mathias Joann da Silva

Certifico em Desembargo abai-
po assignado, que intimi
a Junta de Rectores
Promotor Publico e Antonio
Carlos de Larramendi. Villa
de Segura 28 de Abril 1848

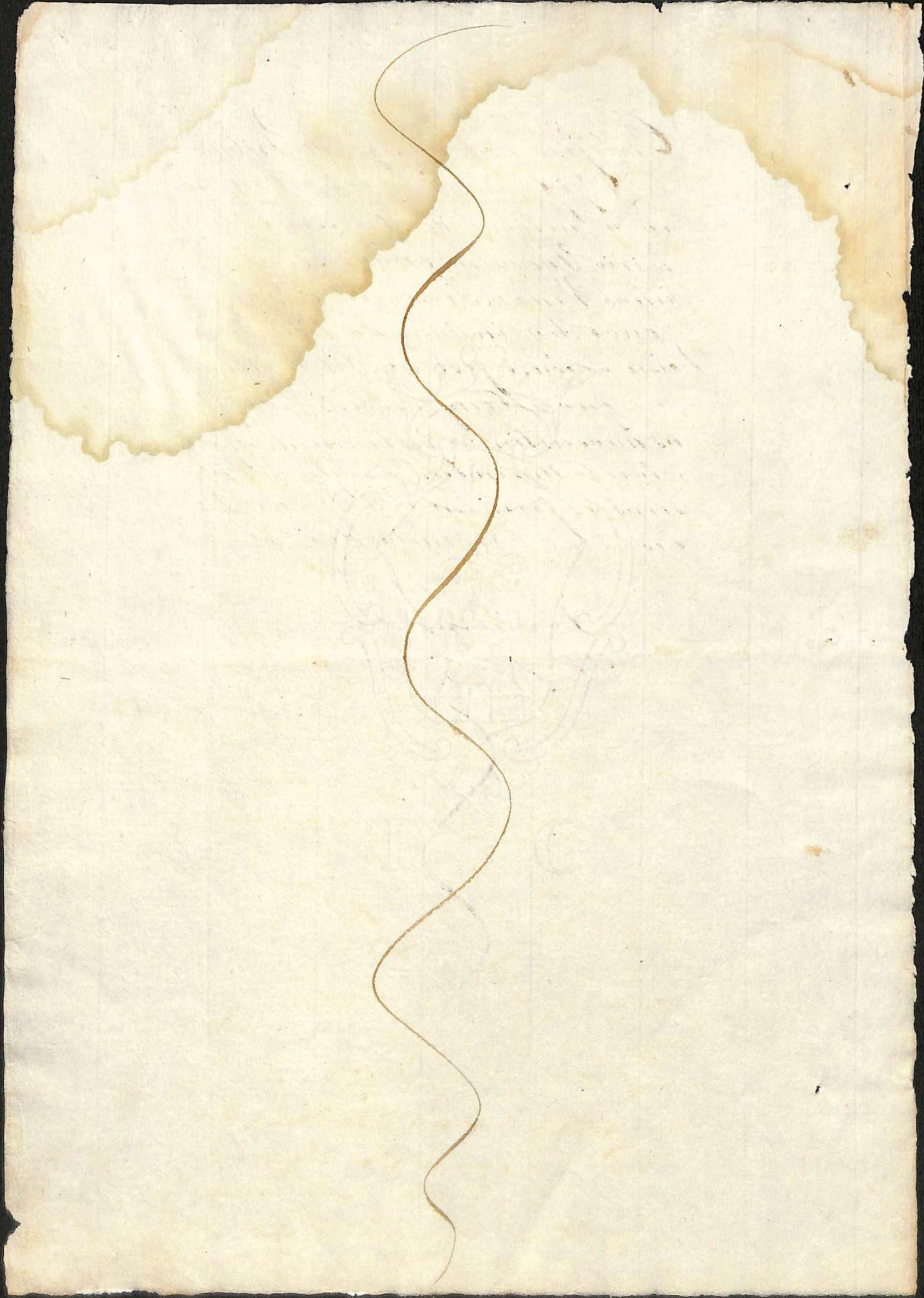
Matthias Gomes da Silva

Junta de

Aos quatro dias do mes de Novembro de
mil oitocentos e quarenta e oito, nesta
Villa de Segura, e nos Cartorios ajun-
to a esta Junta de Rectores, que
ao di ante seguem, de que se
este termo. Eu Matthias Gomes
da Silva, Desembargo que se assina

Certifico, que alhorna do Tribu-
nal da Justiça, e do Recurso In-
terno Faustino, e das testemu-
nhas Vidal Fernandes Franco,
João Maximiano da Silva, Fran-
cisco Socio, e José da Silva Ribe-
iro, os quaes comparecerão, excepto
as duas ultimas testemunhas, por
estarem ausentes. Sella das Sel-
lens ao Jurij em a Villa de La-
ges 27 de Novembro de 1840

Domingos Leite
Porteiro do Tribunal



Certifico que a Acta (da Sessão do
 dia vinte sete de Novembro de
 mil oito centos quarenta e oito, expri-
 mendo do dito anno, por do thesor se-
 guinte = Sessão Ordinaria do Jurij Acta.
 Do anno de mil oito centos quarenta
 e oito, primeira do anno = Vinte
 e sete e setenta e sete dias do
 mes de Novembro de mil oito cen-
 tos quarenta e oito annos, as desho-
 ras da manhã, nesta Villa de La-
 gos Comarca do Norte Provincia
 de Santa Catharina, presentes o
 Doutor Juiz de Direito Firmiano
 Rodrigues Silva, o Promotor Publi-
 co Intirino Antonio Carlos de Car-
 valho, e o Escrivão Intirino do
 Jurij ao diante nomeado, e os Ju-
 zes convocados na forma da Ley, foi
 pelo dito Offizial Presidente do Tri-
 bunal dado principio a Sessão (pelo to-
 que da Cammista). Em seguida
 abriu a urna das quarenta e oito se-
 dulas e verificando publicamente a
 acharem-se quarenta e oito sedulas
 gueras recolhidas de novo a urna. Fei-
 ta a chamada dos jurados por mim
 Escrivão, comparecerão trinta, fal-
 tando com causa justificada dozeito,
 que por isso foram relevados da multa;
 tendo sido apurados pelo Conselho
 para se preencher o numero total de
 quarenta e oito essecuintes jurados
 convocados na conformidade do Ar-
 tigo trescentos e quinze do Artigo de

de Processo Criminal, = Claudiano de
Oliveira Nova = José Marcellino Chaves de Sá = Generoso Pereira dos Reis =
Antonio Saturnino de Sousa e Oliveira = Guilherme Pires = José da Silva Furtado = José Joaquim da Cunha Páez = Hipólito Machado Dias = Antonio Vicente Fernandes = Lourenço Dias Baptista = Joaquim José Corrêa =
Manoel José Pereira de Albuquerque = Manoel José Pereira = José Teixeira de Sousa = Antonio Corrêa Franco =
Manoel José Corrêa = Mariano Cardoso Monteiro = e João Thomaz Silva =, sendo pela dito Ministro a-
berta a Sessão. Prometido o Juiz Municipal Substituto do Senhor o Cidadão Mathias José de Souza, - foram por elle apresentados cinco processos todos authora a justiça, 1.^o hum de homicidio, e Reo Faustino digo Antonio Faustino, reu-
to de ferimentos, Reo Domerciano Antonio, 3.^o outro igualmente de ferimento, reo Antonio Rodrigues Lima, quarto outro também de ferimento, réo Manoel Lammira, e a Escrava Felicidade, e quarto finalmente por homicidio, e reo Alexandrina Maria, Clogo feita por hum Escrivão, epítho Porteiro aberra do Tribunal achamada dos Reos presos, e afiançado, authora, e testemunhas comparecerão

41
Comparar, certos todos, excepto os teste-
munhos do primeiro processo. Fran-
cisco Louro, e José da Silva Ribeiro,
do segundo processo José Francisco do
terceiro processo. Todas, do quarto pro-
cesso João Ignacio de Azevedo, e Ma-
nuel Cabral de Azevedo, e do quin-
to processo Joaquim e Manoel, Jo-
aquim Francisco Lima e Antonio
Vicente dos Santos, e Francisco An-
tonio Lima, todas por ausentes e
não serem notificadas. Cachando-
se presentes o Pro do primeiro proces-
so e Antonio Faustino, lre de fechos,
pelo o ministro Presidente do Tri-
bunal, foi nomeado para ser De-
fensor o jurado Genesio Pereira
dos Reis, e recolhidas as testemu-
nhas em lugar donde não po-
dessem ouvir os debates, proce-
do-se ao sorteio dos dous jurados, que tem
de formar o Conselho, sendo as se-
dulas tiradas da Urna por hum me-
nor, e foram designados pela sorte os
seguintes José e Manoel Fortes-
Pereira José Pereira - Claudiano de
Oliveira Rosa - Luiz Corrêa de
Almeida - Joaquim José Corrêa -
Bernardo Gomes de Campos - Hen-
rique José de Sousa - João José da
Silva - Guilherme Nicolau - Mano-
el Rodrigues de Sousa - José Mar-
celino Alves de Sá - e Francisco
e Maria de Almeida. Sendo o Pro-
moteur Publico recusado dous. For-
mado o Conselho prestado o juramento

e juramento dos Santos Evangelhos, e
o Ministro Presidente do Tribunal, pro-
cedeo aos interrogatorios do Reo, que se
acha jurato ao processo, bem como ter-
mo de juramento. Fimdo o interro-
gatorio, foi por mim Escrivão feita a
littera do processo da formação da cul-
pa, e das ultimas respostas do Reo.
Em seguida abriu o Promotor Co-
digo, e mostrou o artigo e grão da pe-
na pedida no Libello, e sustentou
a accusação, sendo inquiridas de po-
is de juramentadas as testemun-
has que comparecerão, e consta
da Certidão do Porteiro do Tribunal.
Fimdo este acto, abriu o Defensor do
Reo a desenvolver a sua Defeza. Por
ultima replicação o Promotor Publi-
co, e o Defensor do Reo nos argummen-
tos contrarios, e achando-se a cau-
sa em estado de ser decidida, por
parecer nos Jurados, que nada
mais restava a examinar, o Mi-
nistro Presidente do Tribunal re-
sumio com a maior clareza a ma-
teria da accusação, e da defeza, e
propoz ao Conselho os quesitos, que
constão do Processo. Retirando-se
os Jurados a Sala Secreta guar-
dada por dois Officiaes de Justiça
conferenciando si, e apostas feitas,
voltando ao de pois com a sua deci-
são, que pelo Presidente do Conse-
lho foi lida em voz alta e intell-
ligivel, avista de que o Ministro
Presidente do Tribunal concordou

Condicion e Neo segundo consta da
 Sentença passada no Proceſſo respec-
 tivo, elevando a Sessão as seis horas da
 tarde: Em o Mathias Gomes da Silva,
 Escrivão que o escrevi - Firmado Rodri-
 gues Silva - Antonio Carlos de Car-
 valho - Nada mais num mino de
 continha e declarava em dita e dita,
 a qual se acha lançada no su-
 pletivo Livro das Actas das Sess-
 es de Juri ao qual me reforto.
 Villa de Lagos quatro de Novembro
 de mil oitocentos quarenta e sei-
 te. Eu o Mathias Gomes da Silva
 Escrivão interino do Juri que o es-
 crevi e annuei.

Mathias Gomes da Silva
 Conta

Vindas de J ²⁴ 8 ^o	11460
A. e Paraf. af 3:480	
Int.	180
Sta.	300
M. e amig.	420
Dilig. Cam. ———	3:200
Int.	400
Cr. de Juam f ³⁴ ———	4:800
Auto f ³⁴ 8 ^o ———	600
Dif. ———	300
Extinção 2 ———	800
Cont. f ———	720
	15200
Do Por Publico Sub. cont. ———	4800
	31460
Conta ———	150
S. do m. l. ———	31610
Luiza	

Pisto em Correição. Obter. junto a copia
autheutica, de f. trota Cart. 414 do Re
gulamento n. 120 de 31 de Jan. de 1842
aurea do cumprimento da sentença de 31 de
V. de Lagos 25 de Novembro de 1857.

João J. Henriques.

Cumpra-se. Cidade de Lagos

2 de Março de 1857

Pereira dos Reis

028A1M J1A

